



Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Ilhéus.
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Parecer do projeto de Lei nº. 067/2024.

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 067, de 2024, Do Vereador Tandick, que altera a Lei nº 3.723, de 26 de dezembro de 2014, que “Institui o código tributário e de Rendas do Município de Ilhéus e dá outras providências.” Para dar nova redação a seção VI, do capítulo II.

Atendidos os preceitos constitucionais aplicáveis sobre a matéria em tela, depreende-se que o projeto em exame se encontra em consonância com as Constituições Federal e Estadual, bem como legislação federal pertinente à matéria, reunindo condições de constitucionalidade e legalidade.

Restando aos nobres Edis analisar o mérito da questão, apreciando a operação em comento com as cautelas de praxe, o que em parte foi objeto de deliberação da comissão de justiça pugnando pela aprovação integral.

I. DO VOTO DO RELATOR:

Relator: Vereador Ivo Evangelista – Podemos, Chega para análise terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final (CCJ), o Projeto de Lei (PL) nº 067/2024, do Vereador Tandick, que altera a Lei nº 3.723, de 26 de dezembro de 2014,

Compulsando os autos e com fulcro em todo o arcabouço legal, o relator não vislumbrou óbice ao Projeto de Lei nº 067/2024,

Por todo o exposto, o Relator **OPINA FAVORAVELMENTE PELA APROVAÇÃO** da matéria em tela.

Sala das comissões, 11 de outubro de 2024.


IVO EVANGELISTA DOS SANTOS
Relator

Praça J. J. Seabra, S/N, Centro – Ilhéus/BA.
www.camaradeilheus.ba.gov.br
(73) 2101-2600

1



Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Ilhéus.
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

II. DO VOTO DA COMISSÃO:

Os membros das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, acompanham o voto do Relator, que
OPINA FAVORAVELMENTE PELA APROVAÇÃO da matéria em tela, a saber, o Projeto de Lei nº
067/2024, que Altera Lei 3.723, de 26 de dezembro de 2014.

Sala das comissões, 11 de outubro de 2024.


IVO EVANGELISTA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Justiça

ENILDA MENDONÇA DE OLIVEIRA
Vice-presidente da Comissão de Justiça


EDERJÚNIOR SANTOS DOS ANJOS
Membro da Comissão de Justiça